



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 31/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a redação da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar convênio com o Governo de Goiás, através da AGEHAB – Agência Goiana de Habitação S/A, com o objetivo de promover a construção de 30 (trinta) moradias de interesse social, destinadas a população carente do Povoado de Porto Luiz Alves, neste Município, conforme critérios do Programa Goiás Social e/ou Protege.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de junho de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia de
Presente Lei no placar desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
S.M. de Araguaia 13/06/2022


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022